...mara Municipal de Gravat
Aprovado Em Unica Votação
Em 11/03/25
Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá/PE

INDICAÇÃO N° 028/2025

Indico a Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, se aprovada seja encaminhado ofício ao Exm°. Sr. Prefeito do Município, JOSELITO GOMES DA SILVA, solicitando que, junto ao setor competente, seja providenciada **a criação da carteira de identificação municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, neste município.**

Justificativa: A criação da **carteira de identificação municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA** tem como objetivo assegurar identificação e viabilidade de atendimento prioritário às pessoas com TEA, nos locais públicos dentro do município de Gravatá.

A Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, **já determinou que a pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.**

Sala das Sessões da Câmara, em 10 de março de 2025.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA (LÉO DO AR)
VEREADOR – PP

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br
www.gravata.pe.leg.br